



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2023/0001124-6

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 16/SMIT/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2023/0001124-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME | **CNPJ Nº 21.331.404/0001-38**

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, para atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT - conforme especificações contidas no **Termo de referência Anexo I do Edital**.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.

(II) Da inclusão de cláusula resolutiva.

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

VALOR DESTE TERMO: R\$212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)

dotação orçamentária nº 23.10.04.122.3024.2100.33903300.00.1.500.9001.

NOTA DE EMPENHO Nº 66.392/2025 [126346199]

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **46.392.163/0001-68**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de

Gabinete **SILVIO EUGÊNIO DE LIMA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 67, de 28 de agosto de 2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF de sua matriz sob o n.º **21.331.404/0001-38** com sede na Praça Samuel Sabatini, 226 – Sala 306 – Centro – CEP: 09750-700 – São Bernardo do Campo/SP, representada legalmente por **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.7.**.**.3-7 e inscrito sob CPF sob n.º 066.4**.*-00, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob doc. 125942582 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato n.º 16/SMIT/2023, regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Municipal n.º 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **27/07/2025** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 46 do Decreto 44.279/03.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESOLUTIVA**

2.1. Fica incluída ao contrato cláusula resolutiva fixando a possibilidade da **CONTRATANTE** resilir o contrato mediante **comunicação prévia de 90 (noventa) dias**, renunciando a **CONTRATADA** à qualquer indenização decorrente do exercício desta prerrogativa.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O valor total deste termo para o período de 12 (doze) meses será de **R\$212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

TERMO	ITEM	QTDE DE PASSAGENS	VALOR UNITÁRIO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ANUAL	ACRÉSCIMO	VALOR ANUAL ATUALIZADO
Termo de Contrato nº 16/SMIT/2023 [doc.086985730]	1	10	R\$ -	170.000,00	-	170.000,00
1º Termo de Aditamento [doc. 107147411]	1	15	R\$ -	170.000,00	42.500,00	212.500,00
2º Termo de Aditamento	1	15	R\$ -	212.500,00	-	212.500,00

3.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária de nº **23.10.04.122.3024.2100.33903300.00.1.500.9001.**, tendo sido emitida a Nota de Empenho de n.º **66.392/2025**, no valor de **R\$ 18.236,80 (dezoito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes.

SILVIO EUGÊNIO DE LIMA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME



MAURO PEREIRA DOS SANTOS
usuário externo - Cidadão
Em 02/06/2025, às 21:17.



Silvio Lima
Chefe de Gabinete
Em 03/06/2025, às 16:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126837676** e o código CRC **41EC0298**.
